



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043 /2010

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 04/2007 E REVOGA NA ÍNTegra A LEI MUNICIPAL Nº 035/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS /SAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 04 de 13 de março de 2007, o qual passará a ter a seguinte redação:

***“Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB será constituído por 10 (dez) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir relacionada:*

- I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- II) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- III) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- IV) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

V) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) **02 (dois)** representante do estudante da educação básica pública, indicado pelos alunos (pai de aluno / professor).

VII) 01 (um) representante do Conselho Tutelar".

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal 035 de 12 de setembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, em 16 de agosto de 2010.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal